



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO**  
*Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha*

**EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 020/2022**

Altera a redação do § 9º do art. 22 da Lei Municipal nº 5.201/2013 do Projeto de Lei nº 020/2022.

Art. 1º o § 9º do art. 22 da Lei Municipal nº 5.201/2013 passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 22º (...)

§ 9º (...) documentos previstos nos incisos VII, VIII, X, XI do Art. 28 (...)

**JUSTIFICATIVA**

A emenda apresentada tem por objetivo a manutenção do inciso XII do Art. 28 no texto original da Lei n. 5.201/2013 do Município de Osório, sendo apenas suprimidos os incisos acima elencados através do Projeto de Lei ora apreciado.

Sala das Sessões em 23 de março de 2022.

Ricardo Bolzan

Bancada do PDT

